



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria: Saúde

Unidade Requisitante: Canil Municipal de Santa Isabel

Processo Administrativo Nº 1556/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de furadeira ortopédica para o Canil Municipal de Santa Isabel em atendimento a Emenda Impositiva nº43.2024, Vereadora Regiane de Castro.

2. FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. Material ortopédico para realização de cirurgias em pequenos animais, oferecendo qualidade nos serviços aos animais que estão no Canil Municipal.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	CODIGO	DESCRIÇÃO
01	01	UNID	078.001.0060	FURADEIRA ORTOPEDICA CANULADA AUTOCLAVAVEL 230W (MINI) - MANDRIL CROMADO, POTENCIA: 230W, RPM: 3.500, MANDRIL CROMADO, VOLTAGEM: 220V

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Certificado de Conformidade do Produto: Este documento atesta que o produto atende aos requisitos de segurança, qualidade e desempenho estabelecidos pelas normas pertinentes. Certifique-se de que o certificado mencione as especificações exatas da furadeira ortopédica canulada, incluindo potência, RPM, voltagem, entre outros detalhes.
- 4.2. Certificado de Calibração e Teste: O certificado de calibração e teste confirma que a furadeira foi calibrada corretamente e passou por testes rigorosos para verificar seu funcionamento adequado. Isso é crucial para garantir que a furadeira opere dentro dos parâmetros especificados e com segurança.
- 4.3. Manual do Usuário e Manutenção: O manual do usuário fornece orientações detalhadas sobre como operar a furadeira de forma segura e eficaz. Ele também pode incluir informações sobre a manutenção preventiva necessária para garantir o desempenho contínuo do equipamento.



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”

- 4.4. Certificado de Garantia: O certificado de garantia estipula os termos e condições da garantia oferecida pelo fabricante ou fornecedor. Isso é importante para proteger o investimento e garantir que quaisquer problemas de qualidade ou defeitos sejam tratados adequadamente dentro do período de garantia.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os produtos objeto da pretensão deverão ser entregues no Almoxarifado Saúde, localizado Rua Aparício Alves Gonçalves, 80, Vila Nova, das 07h às 15h, em dias úteis, exceto feriados.
- 5.2. O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela parte vencedora.
- 5.3. Prazo de recebimento definitivo do produto: Após o ateste de recebimento pelo responsável do Canil Municipal de Santa Isabel.
- 5.4. Entrega única.
- 5.5. Indicar o prazo de garantia e fabricação do produto.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 6.1. O contrato / ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Responsável pela demanda: JÉSSICA MAGALHÃES DA SILVA
 - Cargo: MÉDICA VETERINÁRIA

7. PAGAMENTO

- 7.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais fornecidos. (ou dos serviços executados).
- 7.2. Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 8.1. O fornecedor / prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento **pelo MENOR PREÇO**.



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de:

Lote 01 R\$ 1.856,67

Valor estimado: R\$ 1.856,67 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos descritos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.
- 10.2. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material /serviço contratado.
- 10.3. A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.4. A contratada deve garantir que a furadeira fornecida seja de alta qualidade, fabricada com materiais duráveis e em conformidade com os padrões e regulamentos relevantes da indústria ortopédica. Isso inclui garantir que o produto seja seguro para uso, livre de defeitos e adequado para sua finalidade pretendida.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços ou fornecimento de materiais.
- 11.2. Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.
- 11.3. Atestar, de acordo com a entrega efetuada/serviço executado, a Nota Fiscal /Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento.
- 11.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha 202(4):	437
Unidade Orçamentária:	01.09.00
Unidade Executora:	01.09.01
Função / Sub Função:	10.305



Município de Santa Isabel

“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”

Paraíso da Grande São Paulo

Programa:	0072
Classificação Econômica:	4.4.90.52.00
DR :	08.300.0263

Data: 30/04/2024

JÉSSICA MAGALHÃES DA SILVA
Médica Veterinária

HELENA MARIA FERREIRA INÁCIO CHINCHILLA
Secretária Municipal de Saúde

(assinado no original)